

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3352, de 2017

**Do Sr. Deputado VITOR VALIM  
ao  
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**



3352

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2017**

(Do Sr. Vitor Valim)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca de massa residual de gás liquefeito de petróleo em vasilhames.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115, e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Fernando Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à massa residual de gás liquefeito de petróleo – GLP nos diversos vasilhames e dos potenciais prejuízos dos consumidores quando da compra do revendedor com troca de vasilhame.

**JUSTIFICAÇÃO**

É bem conhecido da população que botijões de gás liquefeito de petróleo – GLP, também conhecido como gás de cozinha, ainda contêm produto no vasilhame a ser devolvido para o revendedor quando da compra do produto.

A grande maioria da população brasileira compra botijão de gás para suas casas, por isso é importante ter uma legislação federal que garanta a





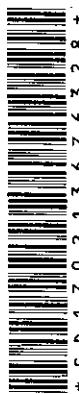
ele o ressarcimento pela massa residual de GLP presente no seu vasilhame quando da troca.

Diante do exposto, é fundamental que o Ministério de Minas e Energia esclareça esta Casa quanto à massa residual de GLP presente nos diversos tipos de vasilhames e dos potenciais prejuízos dos consumidores quando da compra do revendedor com troca de vasilhame.

19 DEZ. 2017

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Deputado Vitor Valim", is written over a stylized, swooping line that serves as a signature base.



\*

C 0 1 7 0 2 1 3 6 7 6 3 2 8 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10/01/2018  
10:11

## **MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.352/2017** - do Sr. Vitor Valim - que "Solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca de massa residual de gás liquefeito de petróleo em vasilhames."



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3352/2017

**Autor:** Deputado Vitor Valim - PMDB/CE

**Destinatário:** Ministro de Estado de Minas e Energia

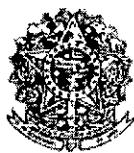
**Assunto:** Solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca de massa residual de gás liquefeito de petróleo em vasilhames.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de fevereiro de 2018.

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

## RIC 3.352/2017

**Autor:** Vitor Valim

**Data da Apresentação:** 19/12/2017

**Ementa:** Solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações acerca de massa residual de gás liquefeito de petróleo em vasilhames.

**Forma de Apreciação:**

**Texto Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de tramitação:**

**Em** 23/02/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



99B071DD32

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1869 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**FERNANDO COELHO FILHO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

MME - PROTOCOLO GERAL  
Recebido às 14:32 horas.

Em 28/02/18  
*Dleeno Greenhern*  
Assinatura  
*Cerdoso*

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3352/2017	Vitor Valim

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 28/02/18
Nome por extenso e legível:
<i>Dleeno Greenhern</i>
<i>Cerdoso</i>
Ponto: MME

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 48/2018-GM/MME

Brasília, 02 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3352/2017.

<b>PRIMEIRA SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>31/4/18</u>	às <u>10 h 06</u>
<i>Luis Otávio</i>	<i>7396</i>
Servidor	Ponto
<i>Santos</i>	
Portador	

Senhor Primeiro Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E nº 1869/17, de 28 de fevereiro de 2018, da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 3352/2017, de autoria do Deputado Vitor Valim (PMDB-CE), por meio do qual solicita informações "...acerca de massa residual de gás liquefeito de petróleo em vasilhames".
2. Sobre o assunto, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício nº 42/2018/GAB-ANP, acompanhado da Nota Técnica nº 209/2018/SDL - ANP, ambos de 22 de março de 2018, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

**FERNANDO COELHO FILHO**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 02/04/2018, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0151007** e o código CRC **91A22AF8**.

Referência: Processo nº 48300.000498/2018-90

SEI nº 0151007



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Av. Rio Branco, 65 / 21º andar - Centro  
20090-004 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 2112-8104 / 8109  
Fax.: (21) 2112-8108

Ofício nº 42 /2018/GAB-ANP

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

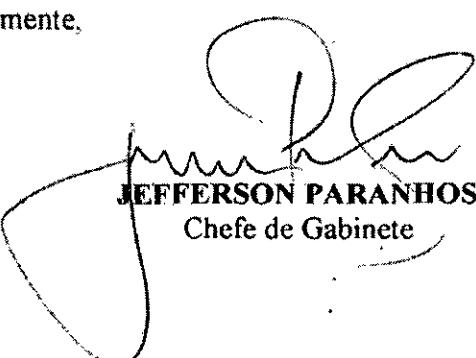
A Sua Senhoria o Senhor  
**José Wanderley Uchoa Barreto**  
Chefe de Gabinete do Ministro de Minas e Energia  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U - 8º andar  
70065-900 - Brasília - DF

Referência: **Ofício nº 121/2018/GM-MME, de 09 de março de 2018**  
Assunto: **Requerimento de Informação nº 3352/2017 – solicitação de resposta**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Em atendimento ao seu ofício em epígrafe, encaminhamos em anexo a **Nota Técnica nº 209/2018/SDL-ANP** com as considerações sobre o tema veiculado no Requerimento de Informação nº 3352/2017.

Atenciosamente,

  
**JEFFERSON PARANHOS**  
Chefe de Gabinete

Anexo: **Nota Técnica nº 209/2018/SDL-ANP**

MME - GM
Recebido: 27/03/2018
Horas: 16h50



**ASSUNTO:** Massa residual de GLP em botijões

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. Na sexta-feira, dia 16/03/18, a Coordenação de Movimentação da Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), foi requisitada, pela Diretoria da ANP, a responder o Requerimento de Informação nº 3352, de 2017, de autoria do Deputado Vitor Valim, que solicita esclarecimentos quanto à massa residual de GLP presente nos diversos tipos de vasilhames e dos potenciais prejuízos dos consumidores quando da compra do revendedor com troca de vasilhame.

1.2. Originalmente, o referido requerimento de informação havia sido encaminhado ao MME, que o reenviou para a ANP, por meio do ofício nº 121/2018/GM-MME, SID nº 00600.002622/2018-41.

1.3. Em seu ofício, o MME solicitou à ANP a adoção das medidas necessárias ao atendimento da demanda do Deputado.

1.4. Essa Nota Técnica apresenta um panorama da atual situação da apuração de sobras nos recipientes de GLP.

## 2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Inicialmente, é importante salientar que os vasilhames transportáveis de GLP possuem diferentes capacidades. Para os cilindros de 45 e 90 kg, a Portaria DNC nº 23/1993 já estabeleceu os critérios para a devolução de eventuais sobras. Esses recipientes, que representam uma menor quantidade de operações comerciais, são utilizados em sua maioria em instalações comerciais e/ou industriais, o que possibilita a adoção de procedimentos de compensação, pelas distribuidoras, em caso eventuais de sobras.

2.2. A adoção dessa prática também se justifica porque, na utilização comercial e/ou industrial dos cilindros de 45 e 90 kg, a vazão de saída do GLP do vasilhame é significativamente maior do que em condições de uso residencial, o que pode gerar sobras mais significativas. Nesse tipo de uso, o volume de massa residual também depende de algumas outras variáveis, tais como condições técnicas da instalação, dimensionamento da central de GLP e temperatura ambiente.

2.3. Nesse sentido, o artigo 2º da Portaria supramencionada define que será compensado ao consumidor por meio do pagamento em moeda corrente do país o equivalente à quantidade de produto efetivamente medida e devolvida.

2.4. Já os botijões de 13 kg configuram um universo de mais de 116 milhões de unidades, das quais cerca de 34 milhões unidades são comercializadas mensalmente no país. Em quase sua totalidade, esse tipo de vasilhame se destina ao uso residencial, no qual a vazão de saída do GLP é baixa, o que faz com que o consumo do produto seja praticamente total.

2.5. Em 2011, a ANP realizou vistorias em bases de distribuição de GLP localizadas nas cinco diferentes regiões do país. Análises estatísticas indicaram que a quantidade média residual de GLP nos botijões de 13 kg seria de aproximadamente 130 gramas. Essa quantidade é menor que o valor considerado de tolerância para a tara do botijão P13, que segundo o INMETRO é de 150g, e representa cerca de 1% do volume comercializado em cada botijão.

2.6. Por outro lado, como a quantidade de operações de comercialização do botijão de 13 kg é muito grande, aumentos de custo em sua logística podem alcançar valores superiores ao da massa residual. Por exemplo, a adoção da pesagem dos vasilhames de 13 kg em pontos de venda móveis reduziria a produtividade da operação e traria a obrigação de se ter uma balança aferida em cada



## Nota Técnica nº 209 / 2018 / SDL-ANP

22/03/2018

veículo. Caberia ainda avaliar a viabilidade do carregamento da balança em triciclos, motocicletas e motoneta, veículos atualmente utilizados para venda de GLP em botijões.

2.7. Considerando essas peculiaridades e a pequena sobra de produto sem condições de utilização nos botijões de 13 kg, a ANP julga não ser recomendável adotar o sistema de pesagem desses vasilhames, para fins de resarcimento de eventuais resíduos de massa ao consumidor.

2.8. Sabe-se que uma maior sobra residual pode ocorrer em regiões de clima frio, em dias de baixa temperatura. Para tratar o problema específico dos locais mais frios, foi instituída a Resolução ANP nº 18/2004 que determina a disponibilização de um gás com menor massa específica para as localidades onde o inverno é mais rigoroso.

2.9. De acordo com o Art. 8º, da Resolução ANP nº 18/2004, a mistura propano/butano comercializada em botijão de 13 kg deve apresentar uma massa específica a 20ºC máxima de 550 Kg/m<sup>3</sup> na etapa de distribuição, nos municípios listados na tabela abaixo:

RIO GRANDE DO SUL	SANTA CATARINA
Bagé	Porto União
Bom Jesus	São Joaquim
Caxias do Sul	
Encruzilhada do Sul	MINAS GERAIS
Irai	Bambuí
Passo Fundo	Caparaó
Santa Maria	Machado
Santa Vitória do Palmar	São Lourenço
PARANÁ	SÃO PAULO
Castro	Campos do Jordão
Curitiba	Itapeva
Foz do Iguaçu	
Maringá	RIO DE JANEIRO
Rio Negro	Nova Friburgo

2.10. Cumpre salientar que o abastecimento de GLP, o que inclui aspectos operacionais e a infraestrutura para necessária a sua importação e armazenagem, apresenta uma série de restrições. Sendo assim, não é cabível aumentar essa lista de municípios, uma vez que poderia haver a necessidade de reorganização das operações, já saturadas, e a construção de novas instalações, cujo prazo para entrada em operação pode chegar a mais de três anos.

### 3 . CONCLUSÃO

3.1 A ANP entende que a adoção de medidas para a devolução de sobras nos recipientes de GLP de 13 kg não se mostra viável tecnicamente, nem razoável, na medida em que,

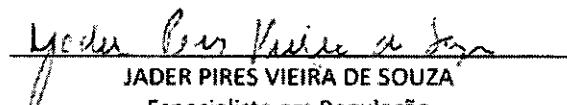


**Nota Técnica nº 209 / 2018 / SDL-ANP**

22/03/2018

os custos envolvidos na operacionalização dessa devolução poderiam encarecer o produto final para o consumidor.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JADER PIRES VIEIRA DE SOUZA**  
Especialista em Regulação  
Superintendência de Distribuição e Logística

De acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**CEZAR CARAMISSÁ**  
Superintendente de Distribuição e Logística



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/I/nº 2021 /18

Brasília, 06 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Deputado  
VITOR VALIM  
Gabinete 545 – Anexo 4

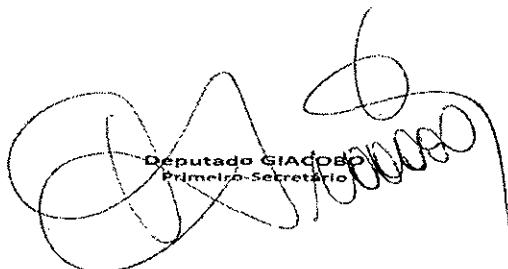
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>06/04/18</u>
Nome por extenso e legível: <u>Cândida</u>
Ponto: <u>253564</u>

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 48/2018-GM/MME, 02 de abril de 2018, do Ministério da de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.352/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário



Documento : 7605 - 1/LMR